



Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara Municipal de Vereadores de Poço das Antas**

**Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Poço das Antas nº 21, de 05 de março de 2025.**

***Altera a redação do Art. 30, XVI, da Lei Orgânica do Município de Poço das Antas.***

O vereador CLOVES ANDRÉ KNOB, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 31, inciso III c/c o Art. 37, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e do Art. 2º do Regimento Interno, apresenta a seguinte

**EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**

**Art. 1º** - Altera a redação do Art. 30, XVI da Lei Orgânica do Município de Poço das Antas, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 30 – Compete à Câmara Municipal de Vereadores, com sanção do Prefeito:*

*(...)*

*XVI - Conceder TÍTULO de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem às pessoas **físicas ou jurídicas** que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município.*

**Art. 2º** - Esta emenda à Lei Orgânica passa a vigorar na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Poço das Antas, 05 de março de 2025.

**Cloves André Knob**  
Vereador – PDT



Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara Municipal de Vereadores de Poço das Antas**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

Sr. Presidente!

Nobres colegas vereadores!

Atualmente a redação do art. 30, inciso XVI, da nossa Lei Orgânica Municipal não é clara, podendo levar a presumir que somente pessoas físicas poderiam ser homenageadas.

Assim, com a alteração proposta, a redação amplia a interpretação e especifica que os títulos ou honrarias podem ser concedidos, tanto para pessoas físicas como para pessoas jurídicas. Dessa forma, estará sendo homenageada toda a equipe que integra uma empresa.

Além disso, entendemos que as empresas, pessoas jurídicas, devem ser homenageadas pelo fato de contribuírem com o desenvolvimento do Município de Poço das Antas através da expansão do setor comercial, industrial, agropecuário e prestação de serviços, com a geração de empregos, o fortalecimento da atividade econômica, ou a arrecadação de tributos.

Entendemos que reconhecer quem investe, trabalha e gera emprego em Poço das Antas, empresas, empresários e produtores rurais em diferentes categorias, é uma forma de abraçar quem abraça o Município.

E, contando com a compreensão desta Colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação da emenda ora apresentada.

Sala de Sessões da Câmara de Vereadores de Poço das Antas, 05 de março de 2025.

**Cloves André Knob**  
Vereador – PDT